



REPÚBLICA DE ANGOLA

Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social
Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação Institucional

COMUNICADO N.º 04/2025

Considerando que, o dia 11 de Novembro de 2025 - Dia da Independência Nacional, é consagrado Feriado Nacional, conforme estabelece a alínea h) do artigo 2.º da Lei n.º 11/18, de 28 de Setembro – que altera os artigos 2.º, 3.º e 6.º, da Lei n.º 10/11, de 16 de Fevereiro – Lei dos Feriados Nacionais e Locais e Datas de Celebração Nacional;

Tendo em conta que, a referida data coincidirá com o dia de Terça-feira, devendo dar lugar à Ponte, com a consequente suspensão da actividade laboral no dia útil anterior, (10 de Novembro, Segunda-feira), conforme estabelece os n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Lei acima citada;

Havendo necessidade de se observar o disposto no n.º 3 do artigo 6.º da referida Lei, comunica-se:

1. É acrescida uma hora e meia ao período diário de trabalho na Função Pública, entre os dias 03; 04; 05; 06 e 07 de Novembro do presente ano;
2. Compete aos responsáveis de cada Órgão ou Serviço Administrativo, zelar pelo cumprimento do disposto no número anterior;
3. Não estão abrangidos pelo presente Comunicado, os trabalhadores que laborem em Regime de Turnos.

**GABINETE DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, TRABALHO E SEGURANÇA
SOCIAL, EM LUANDA, AOS 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

O DIRECTOR

ANDERSON PAULO MOTA